

NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

RIO GRANDE DO SUL

2021

Senhor Corregedor Geral,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o inciso XXXI do artigo 9º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, na oportunidade em que encaminhamos o relatório das atividades do Núcleo de Gestão Estratégica, no período de janeiro a dezembro de 2021, a fim de ser apreciado e avaliado.

Art. 9º – Ao Presidente do Tribunal compete:

[...]

XXXI – apresentar ao Tribunal, anualmente, até o último dia do mês de fevereiro, relatório circunstanciado dos trabalhos deste e dos demais órgãos da Justiça Militar;

COMPOSIÇÃO ATUAL DO NGE/TJMRS

O Núcleo De Gestão Estratégica e Estatística, setor de assessoria à Presidência, é composto pelos servidores **José Carlos Albino**, Coronel RR da Brigada Militar, Bacharel em Administração de Empresas, coordenador, **Tiago Lopes Schiffner**, servidor efetivo, Doutor em Letras (relocado no setor desde 05/03/2018), responsável pelo Escritório de Projetos, **Marlon Grandini Porte**, 1º Tenente RR da Brigada Militar, Licenciado em Ciências da Matemática e Pós-graduado em Finanças e Estatística (incluído em 08 de junho de 2015), responsável pelo Setor de Estatística, e **César Rodrigues de Carvalho**, 1º Tenente RR da Brigada Militar, acadêmico de Direito, auxiliar do coordenador, conforme Portaria n.º 58/TJM-RS, de 09 de março de 2020.

NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO TJM/RS

O Núcleo de Gestão Estratégica (NGE), do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul (TJM-RS), é orientado pelos dispositivos legais abaixo citados:

a) Resolução n.º 4/CNJ, de 16 de agosto de 2005, que cria o Sistema de Estatística do Poder Judiciário e dá outras providências;

b) Resolução n.º 49/CNJ, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário, relacionados no Art. 92, incisos II ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) Resolução n.º 76/CNJ, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências;

d) Resolução n.º 198/CNJ, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, que revogou a Resolução N° 70, de 18 de março de 2009, e Resolução CNJ N° 204 de 26/08/2015, revoga os §§ 4º e 5º do artigo 12 da Resolução CNJ 198, de 1º de julho de 2014;

e) Resolução n.º 221/CNJ, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

f) Resolução n.º 126/TJM-RS, de 27 de novembro de 2013, que criou o Núcleo de Gestão Estratégica (NGE), com a finalidade de fomentar o planejamento estratégico, supervisionar, coordenar e orientar sua execução, visando modernização administrativa e a melhoria contínua do desempenho institucional;

g) Resolução n.º 131/TJM-RS, de 07 de março de 2014, que dispõe sobre a criação do escritório de Projetos da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado ao Núcleo de Gestão Estratégica (NGE);

h) Resolução n.º 139/TJM-RS, de 05 de agosto de 2014, que instituiu as competências do NGE, que passou também a ser responsável pelas funções estatísticas da JME-RS, com base nas resoluções do CNJ;

i) Resolução n.º 149/TJM-RS, de 20 de agosto de 2015, que aprova o Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul para o período de 2015 a 2020, ficando revogada a Resolução n.º 71/TJM-RS, de 15 de dezembro de 2009, e demais disposições em contrário;

j) Portaria n.º 114/CNJ, de 6 de setembro de 2016, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ 221, de 10 de maio de 2016;

k) Portaria n.º 138/CNJ, de 23 de agosto de 2013 - Institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. é composta por: Comitê Gestor Nacional, Comitês Gestores dos Segmentos de Justiça e Subcomitês Gestores;

l) Portaria n.º 167/CNJ, de 15 de dezembro de 2015 - Institui o Plano Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2015-2020;

m) Portaria n.º 95/TJM-RS, de 18 de junho de 2020, que nomeia o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, como Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

n) Portaria n.º 112/TJM-RS, de 19 de maio de 2020, que nomeia o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, como Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da complexidade das atribuições, o NGE busca integrar e organizar o setor conforme a legislação, a doutrina, a estrutura física, material e os recursos humanos disponíveis, de forma a se estabelecer para melhor desempenhar as funções a ele atribuídas.

ATIVIDADES DO NGE EM 2021

Ao longo do ano de 2021, o Núcleo de Gestão Estratégica desenvolveu as seguintes atividades:

ATIVIDADES ORDINÁRIAS E EXTRADORDINÁRIAS DO NGE

Mensalmente	Efetividade NGE (dia 5), Produtividade Mensal/encaminhamento ao CNJ (dia 20), PLS (dia 30), Metas Nacionais (cfe. Calendário CNJ) e envio de dados analíticos pela TIC de 25 a 30 de cada mês.
Quadrimestralmente	Metas/2019) Especificas do Segmento Militar (janeiro/2020, maio/2020, setembro/2020 e janeiro/2021
Semestralmente	Justiça em Números (agosto, fevereiro)
Anual	Elaboração do Planejamento Estratégico 2021/2026
Anual	Prêmio Qualidade 2021

SISTEMAS ALIMENTADOS PELO NGE, ESTATÍSTICA E PAINÉIS CNJ

Sistema	Sigla	Perfil
Justiça em Números	JUSNUM	Representante do tribunal
Metas Nacionais do Poder Judiciário	MNAC-NEW	Operador Autorizado
Módulo de Produtividade Mensal	MODULOXML	Acesso ao sistema
Sistema de Controle de Acesso	SCA	Administrador Regional
PLS – Plano de Logística Sustentável		Operador autorizado
Sistema de Questionário do CNJ	SQCNJ	Saúde
Justiça em Números		NGE

A GESTÃO ESTRATÉGICA

Por definição, gestão estratégica é o conjunto de práticas estipuladas pelos gestores de uma empresa, cujo objetivo é o crescimento e fortalecimento de uma corporação. A função da gestão estratégica é traçar uma série de cenários e metas futuras, tudo a partir de indicativos da própria empresa.¹

Os objetivos de uma gestão estratégica estão fortemente relacionados com o que uma empresa espera para o seu futuro. É como definir de maneira antecipada o que irá acontecer, criando os caminhos e as ações que precisam ser tomadas para que os resultados sejam os mais próximos do que fora planejado.

É o gerenciamento de todos os recursos de uma organização para alcançar objetivos e metas. Como o nome sugere, representa uma maneira de gerir toda uma empresa com foco em planos estratégicos que passam por toda a estrutura organizacional.²

Pode ser definida como um sistema de indicadores de desempenho que delinea os caminhos a serem desenvolvidos pela administração quanto às iniciativas e ações estratégicas previamente definidas.³

O pilar da gestão estratégica encontra-se, não no trabalho realizado em departamentos isolados, mas sim por processos, tornando as atividades organizacionais integradas, sistêmicas e interdependentes.

¹ UCS. Gestão Estratégica: o que é, exemplos e melhores livros.

² TREASY. Renata Freitas de Camargo. Tudo sobre Gestão Estratégica e as principais perguntas que devem ser respondidas para desenvolver a estratégia ideal ao seu negócio, 2017.

³ SCIELO. Francisco Antônio Coelho Junior. Gestão estratégica: um estudo de caso de percepção de mudança de cultura organizacional, 2003.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é uma metodologia administrativa utilizada para desenvolver a estratégia da organização levando em consideração o ambiente na qual está inserida. Inclui atividades que envolvem a definição da Missão, Visão e Valores da Organização, o estabelecimento de seus Objetivos e o desenvolvimento de Estratégias que possibilitem o sucesso das operações no seu ambiente.⁴

Tradicionalmente define-se planejamento estratégico como uma atividade que tem como objetivo definir prioridades, alocar esforço e recursos, garantir que os colaboradores e outras partes interessadas estejam trabalhando de forma alinhada rumo a objetivos comuns e avaliar e ajustar a direção da organização em resposta às mudanças.⁵

Ou seja, o planejamento estratégico define para onde a instituição deve ir, as ações necessárias, e também como ela saberá se será bem-sucedida. Em geral, o resultado é o plano estratégico: um documento que comunica para todos os envolvidos quais são os objetivos e ações definidas.

"Sem uma estratégia, a organização é como um navio sem leme, navegando em círculos. É como um itinerante; não tem para onde ir." **Joel Ross e Michael Kami**

O Conselho Nacional de Justiça, como órgão competente para coordenar o planejamento e a gestão estratégica do Poder Judiciário, e com a finalidade de revisar o plano estratégico estabelecido pela Resolução CNJ nº 70/2009, publicou no ano de 2014 a Resolução nº 198, de 01/07/2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário.

⁴ TJSC. Gestão Estratégica: Planejamento Estratégico Institucional.

⁵ THOMAZ RIBAS. Gestão Estratégica: O que é, Conceito e Como Planejar.

A referida resolução institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário aos tribunais indicados nos incisos II a VII do Art. 92, da Constituição Federal e aos conselhos de justiça, sintetizada na missão, visão, valores e Macro desafios do Poder Judiciário.

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

- I - o Supremo Tribunal Federal;*
- I-A - o Conselho Nacional de Justiça;*
- II - o Superior Tribunal de Justiça;*
- II-A - o Tribunal Superior do Trabalho;*
- III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;*
- IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;*
- V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;*
- VI - os Tribunais e Juízes Militares;**
- VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.*

Dispõe ainda que os órgãos do judiciário devem alinhar seus respectivos planejamentos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com a possibilidade de revisões periódicas.

A referida Resolução estabelece, entre outras regras, que os planos estratégicos dos órgãos devem, com uma abrangência mínima de 6 meses, observar o conteúdo temático dos Macro desafios do Poder Judiciário, contemplar as Metas Nacionais e Iniciativas Estratégicas Nacionais.

Hoje, a nossa maior estratégia é a manutenção do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, atuando como justiça especializada no controle social da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.

Medida necessária, tendo em vista que a permanência das Justiças Militares, Federal e Estadual, como ramos especializados do Poder Judiciário, de tempos em tempos, é questionada e colocada em dúvida quanto à necessidade da sua existência.

As razões podem ser sinteticamente resumidas em três grandes argumentos: estatísticas processuais reduzidas, comparativamente aos demais tribunais; custos elevados; e incompatibilidade da permanência do foro militar em um Estado Democrático de Direito.

Imprescindível atentar-se a questão de que, em regimes políticos estáveis, os crimes militares tendem a serem, obrigatoriamente, inferiores aos da justiça ordinária, bem como que o policial militar é um indivíduo armado que fica muitas vezes em lugares ermos, sozinho, representando um Estado de Direito, devendo agir como conciliador, e tomar decisões com presteza, associadas a consequências imensuráveis.

Faz-se necessário então um controle social eficaz, papel este que é irrefutavelmente desempenhado pelas Justiças Militares Estaduais, pois esse indivíduo representa o Estado, o que demanda uma avaliação mais criteriosa e detalhada de suas ações.

A celeridade é fator primordial nos julgamentos castrenses, em respeito ao réu que tem sua carreira suspensa enquanto estiver sub judice, à hierarquia e disciplina, imprescindíveis para o controle de cidadãos armados e, evidentemente à sociedade, para a qual o estado carece de um retorno pelos seus próprios atos.

A celeridade do Judiciário Castrense é imperiosa para a preservação da hierarquia e da disciplina e, no ano de 2020, conforme será demonstrado nos gráficos expostos ao longo deste relatório, a Justiça Militar do RS julgou 744 processos, dos 864 integralizados pelos acervos restantes dos anos de 2018 e 2019, e pelos distribuídos no corrente ano.

Este número representa um total de 86,11% de julgamentos conclusos em um acervo composto por 1 ano completo de distribuições, somado a litígios pendentes de 2 anos anteriores.

Munido destas informações, o NGE reforça a importância da Gestão Estratégica, auxiliando o Poder Judiciário através da identificação e resolução dos principais entraves à prestação jurisdicional.

A promoção e a integração gerencial do sistema de justiça, definiu e orientou o posicionamento estratégico dos Tribunais, respeitando as especificidades locais. Estes trabalhos permitiram que o Tribunal desse rumo a sua trajetória, porém, é preciso monitorar e ajustar constantemente seu desempenho, traduzido nos objetivos estratégicos.

Os encontros de gestão da estratégia são os momentos em que os servidores e magistrados responsáveis reúnem-se para discutir o progresso da estratégia, monitorando e ajustando os desempenhos.

A REVISÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021-2026

O Planejamento Estratégico é um processo onde às organizações passam a melhor compreender e responder a mudanças que estejam ocorrendo ou que possam acontecer, seja no ambiente externo, seja no contexto interno.

Em 2020 o Poder Judiciário começou a reformulação do Planejamento Estratégico Nacional para os próximos seis anos. Chamado de Revisão da Estratégia 2021-2026, a elaboração da Revisão do Planejamento Estratégico Nacional está sendo realizada de forma colaborativa, resultado de reuniões com a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, que envolve representantes de todos os conselhos e tribunais brasileiros, com base nos Macro desafios estabelecidos pelo CNJ.



Conforme Portaria n.º 95/TJM-RS, de 19 de maio de 2020, o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum Id. Func. 3358755, foi nomeado Magistrado Gestor Estratégico e de Metas da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, ocasião que toda e qualquer atividade desenvolvida passou a ser registrada no SEI n.º 9.2020.0700.000686-6.

Também integram o Grupo de Trabalho, nomeado para elaborar o Planejamento Estratégico 2021/2026 os seguintes Magistrados e servidores: o Juiz de Direito Titular da Primeira Auditoria Militar Francisco José de Moura Muller, Id. Func. 3333051, a Juíza de Direito Substituta da 2º Auditoria Militar, Dione Dorneles Silva, Id. Func. 3382141, o Diretor-Geral Dirnei Vieira de Vieira, Id. Func. 2026481, o Contador Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638, a Secretária de Plenário Aline Sanches, Id. Func. 3370402, o Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação, Dilnei Venturini, Id. Func. 1906690, a Coordenadora de Serviços Administrativos, Margarete Simon, Id. Func. 3382290, a Coordenadora de Serviços Judiciários, Joseane Busato de Lima Veiga, Id. Func. 3330559, o Assessor Militar Gilson Wagner de Oliveira Alves, Id. Func. 2257610, o Dirigente do Núcleo de Gestão Estratégica José Carlos Albino, Id. Func. 2189682, a Oficial de Gabinete da Corregedoria Luciana Amaral de Carvalho Id. Func.

4446488, a Oficial Ajudante da 2ª Auditoria Militar de Porto Alegre, Natália Gomes dos Santos, Id. Func. 3396525, o Oficial Escrevente da 1ª Auditoria Militar Lucas Pitrez Abarno, Id. Func. 3406571, e o servidor do Núcleo de Gestão Estratégica Cesar Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630.

O prazo final de apresentação da Revisão do Planejamento Estratégico estabeleceu o seguinte o Cronograma de atividades abaixo:

		2020						
	ATIVIDADES MACRO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
13	Elaboração de desdobramento dos Macrodesafios para a Estratégia Nacional 2021-2026;							
14	Obtenção de sugestões sobre o desdobramento dos Macrodesafios para a Estratégia Nacional 2021-2026;							
15	Consolidação dos dados sobre o Plano Estratégico do Poder Judiciário;							
16	Elaboração de minuta de Resolução contendo o Plano Estratégico do Poder Judiciário para o próximo ciclo;							
17	Realização da 5ª Reunião do Comitê Gestor Nacional							
18	Aprovação e Publicação de Resolução contendo o Plano Estratégico do Poder Judiciário							

O Grupo de Trabalho desenvolveu diversas atividades, que foram registradas nas Atas constantes do SEI nº 9.2020.0700.000687-4, e que permitiram a definição do Mapa BSC que resultou em definições e conceitos dos macrodesafios e perspectivas para 2021 à 2026 do Planejamento Estratégico da Justiça Militar do Rio Grande do Sul conforme a figura abaixo , bem como a aprovação do Planejamento Estratégico pelo pleno do TJM/RS:

**Mapa Estratégico da
Justiça Militar do Rio
Grande do Sul**



MISSÃO

Prestar jurisdição Militar em âmbito estadual



VISÃO

Ser referência à sociedade na prestação jurisdicional célere



VALORES

Comprometimento
Ética
Imparcialidade
Sustentabilidade
Inclusão
Inovação
Transparência
Celeridade

SOCIEDADE

Garantia dos direitos fundamentais

Promover ações de acessibilidade e de garantia dos direitos fundamentais a todos, em especial aos jurisdicionados da Justiça Militar

Fortalecimento da imagem da JME junto à sociedade

Inovar em estratégias de comunicação, visando à transparência e o fortalecimento da imagem da Justiça Militar junto à sociedade

PROCESSOS INTERNOS

Garantia da celeridade, agilidade e produtividade na prestação jurisdicional

Propiciar a prestação jurisdicional célere e juridicamente segura dos processos judiciais Militares

Aprimoramento da governança e gestão administrativa da Justiça Militar

Aperfeiçoar os mecanismos de governança com ênfase na gestão de pessoas e nos processos de trabalho

Enfrentamento à corrupção e à improbidade

Promover ações que visem à proteção do interesse público, à preservação da probidade administrativa e o enfrentamento aos crimes contra a administração

Promoção da sustentabilidade

Promover ações que estimulem a sustentabilidade ambiental, econômica e social

APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Promover o desenvolvimento profissional, à capacitação, à relação interpessoal, à saúde, o trabalho criativo e inovador e a cooperação dos servidores e magistrados da Justiça Militar

Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional Militar

Fortalecimento da estratégia nacional de TIC

Desenvolver ações de proteção de dados e programas que visem o fortalecimento das estratégias digitais, à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica da Justiça Militar

**METAS NACIONAIS E ESPECIFICAS DO SEGMENTO
MILITAR 2021**

O NGE é responsável pelas **Metas Nacionais e Específicas** da JME/RS, portanto, coleta e organiza os dados, encaminha-os ao CNJ mensalmente (metas nacionais até o 20º dia útil do mês).

METAS NACIONAIS PRINCIPAIS

O relatório final e total com os resultados obtidos das metas Nacionais do poder Judiciário pela Justiça Militar do RS do ano de 2021 estão publicados no sitio do TJM/RS.

Meta 1

Tem como objetivo julgar em 2021, quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.

Meta 2

Julgar, pelo menos, 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas auditorias e julgar, pelo menos, 98% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau.

Meta 4

Julgar, pelo menos 95%, das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a lei 13.941/17, distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau e julgar, pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2020.

Metas Específicas

Em 2021 o responsável pela Governança colaborativa do Segmento Militar Estadual foi o TJM-MG – Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, sendo eleito o Exmo. Juiz Osmar Duarte Marcelino.

As Metas Específicas foram aprovadas pelos presidentes ou representantes dos tribunais deste segmento, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário. Controladas de forma quadrimestral, foram enviadas pelo NGE ao longo de 2021 ao TJM-MG

META 1

CELERIDADE- JME: Julgar, em até 180 dias corridos, 55% no 1º grau e, em até 120 dias, 85% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.

META 2

DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR- JME: Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2021, sendo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual

Produtividade Mensal de 2021 dos Magistrados

O Módulo de **Produtividade Mensal** pelo Provimento N.º 49 da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, de 18 de agosto de 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça, que passou a integrar o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ), na forma estabelecida pela Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009.

Os dados são definidos no glossário do segmento militar da **Justiça em Números** (Anexo I e II da Resolução CNJ nº 76, de acordo com as classes e movimentos das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), instituídas pela Resolução Nº 46/2007, alteração ocorrida em janeiro de 2016, incluiu a produtividade dos magistrados e serventias (gabinetes 2º grau e Auditorias 1º grau).

PRODUTIVIDADE DA JUSTIÇA MILITAR

Serventias judiciárias e Magistrados de 1º grau

(alterações realizadas em 07 de março de 2018, no anexo da resolução 76/2009)

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CartaD1º	<i>Cartas precatórias, rogatórias e de ordem devolvidas pelo 1º grau</i>	1ª Auditoria	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	4
		2ª Auditoria	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	3
		4ª Auditoria	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3
CartaN1º	<i>Cartas precatórias, rogatórias e de ordem novas (ingressadas) no 1º grau</i>	1ª Auditoria	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3
		2ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1	0	4
		4ª Auditoria	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	0	1	4
CnCCrim 1º	<i>Casos Novos de conhecimento no 1º Grau Criminais</i>	1ª Auditoria	4	3	7	0	3	13	10	4	11	4	5	0	64
		2ª Auditoria	9	7	16	14	11	8	8	9	6	2	4	0	94
		3ª Auditoria	0	1	2	6	2	3	5	3	4	5	5	0	36
		4ª Auditoria	3	7	3	2	4	1	1	1	4	4	4	1	35

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CnCNCrim 1º	<i>Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais</i>	1ª Auditoria	1	0	6	1	2	0	0	1	1	2	2	6	22
		2ª Auditoria	1	1	3	2	1	1	1	0	0	0	5	2	17
		3ª Auditoria	1	1	1	1	0	0	0	0	1	6	11	14	36
		4ª Auditoria	0	2	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	5
CpCCrim 1º	<i>Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais</i>	1ª Auditoria	155	155	158	158	161	169	173	161	168	171	164	167	1960
		2ª Auditoria	139	140	144	157	167	173	179	185	187	179	174	173	1997
		3ª Auditoria	63	60	54	59	65	68	70	63	65	68	73	68	776
		4ª Auditoria	86	88	87	88	90	91	90	90	89	90	90	86	1065
CpCNCrim 1º	<i>Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não – Criminais</i>	1ª Auditoria	16	15	21	22	21	21	20	18	19	14	14	19	220
		2ª Auditoria	3	4	5	5	2	2	4	4	5	6	10	11	61
		3ª Auditoria	39	40	40	39	37	36	36	36	37	43	54	63	500
		4ª Auditoria	3	3	3	3	3	3	3	3	2	1	0	0	27
ExeJudCrim 1º	<i>Execuções Penais no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	4
		2ª Auditoria	2	0	2	0	0	1	0	0	4	0	0	0	9
		3ª Auditoria	5	0	0	0	1	0	0	2	1	2	0	0	11
		4ª Auditoria	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	3
ExeJudNCrim 1º	<i>Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais</i>	1ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2ª Auditoria	2	0	0	0	1	3	1	2	1	0	0	0	10
		3ª Auditoria	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
		4ª Auditoria	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
ExeJudPCrim 1º	<i>Execuções Penais Pendentes no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	61	57	58	57	53	53	54	54	53	41	44	44	629
		2ª Auditoria	56	56	58	58	48	48	43	42	46	42	42	42	581
		3ª Auditoria	44	38	44	42	43	41	41	43	44	45	45	45	515
		4ª Auditoria	35	35	35	34	30	30	30	26	25	23	22	22	347
ExeJudPNCrim 1º	<i>Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais</i>	1ª Auditoria	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72
		2ª Auditoria	3	3	5	7	5	8	9	10	10	10	10	7	87
		3ª Auditoria	8	9	9	9	9	9	9	6	6	6	6	6	92
		4ª Auditoria	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	27
ProclnvArq1º	<i>Procedimentos Investigatórios Arquivados no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	88	31	18	42	117	96	97	38	65	18	78	58	746
		2ª Auditoria	69	45	114	138	69	45	46	72	46	27	27	46	744
		3ª Auditoria	28	6	5	4	2	2	6	6	17	3	23	3	105
		4ª Auditoria	19	37	21	26	21	9	21	23	16	22	22	13	250
ProclnvN1º	<i>Procedimentos Investigatórios Novos no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	55	73	62	64	40	31	65	60	63	59	58	43	673
		2ª Auditoria	73	71	77	49	29	37	70	61	62	69	57	41	696
		3ª Auditoria	41	30	41	19	24	23	17	58	66	43	49	44	455
		4ª Auditoria	34	20	35	13	13	6	28	22	24	30	12	21	258
ProclnvP1º	<i>Procedimento</i>	1ª Auditoria	250	292	326	348	271	206	174	196	194	235	215	200	2907

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	
	<i>Investigatórios Pendentes no 1º Grau</i>	2ª Auditoria	214	214	177	88	48	38	62	56	72	114	150	149	1382	
3ª Auditoria		847	884	912	932	952	951	962	889	1067	1108	1103	1174	11781		
4ª Auditoria		43	26	40	27	19	16	23	22	30	38	28	36	348		
RIntC1º	<i>Recursos Internos no 1º Grau na fase de conhecimento</i>	1ª Auditoria	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	
		2ª Auditoria	0	0	0	0	0	3	0	0	1	0	0	1	5	
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	3	
		4ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2	
RIntCP1º	<i>Recursos Internos Pendentes no 1º Grau na fase de conhecimento</i>	1ª Auditoria	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
		2ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		3ª Auditoria	2	2	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	6	
		4ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SuSC1º	<i>Processos de Conhecimento Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	3	3	3	3	3	3	4	4	3	3	3	3	38	
		2ª Auditoria	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	1	4	
		4ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TBaixCCrim 1º	<i>Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais</i>	1ª Auditoria	1	3	4	0	2	5	6	16	4	1	12	1	55	
		2ª Auditoria	5	5	2	0	0	3	2	4	9	8	10	4	52	
		3ª Auditoria	6	4	8	1	3	2	4	7	3	2	0	5	45	
		4ª Auditoria	4	5	4	1	2	0	2	1	5	3	4	5	36	
TBaixCNCrim 1º	<i>Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não-Criminais</i>	1ª Auditoria	1	1	0	0	3	0	1	2	0	8	2	1	19	
		2ª Auditoria	0	0	1	1	3	0	1	0	0	1	0	0	7	
		3ª Auditoria	2	0	2	1	2	1	0	0	1	0	1	3	13	
		4ª Auditoria	0	2	0	1	0	1	0	1	0	1	1	0	7	
TBaixJudCrim 1º	<i>Total de Processos Baixados de Execução Penal no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	0	4	0	1	4	0	0	0	1	12	0	0	22	
		2ª Auditoria	1	0	0	0	10	10	5	1	0	3	0	0	30	
		3ª Auditoria	6	0	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	10	
		4ª Auditoria	1	0	0	0	4	0	1	5	1	2	2	0	16	
TBaixJudNCrim 1º	<i>Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais</i>	1ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	3	5	
		3ª Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	
		4ª Auditoria	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	
Aud1º	<i>Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau</i>	1ª Auditoria	Juiz Titular	11	7	5	0	0	0	8	11	9	17	19	87	
			Juíza Substituta	4	11	5	0	0	0	5	2	9	10	19	7	72
		2ª Auditoria	Juiz Titular	2	10	3	0	0	0	0	0	0	12	3	14	44
			Juíza Substituta	5	14	4	0	0	0	1	15	19	15	24	0	97
		3ª Auditoria	Juíza Titular	6	5	6	0	0	5	6	2	3	8	16	12	69

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	
		Auditoria	Juíza Substituta	0	6	4	0	0	4	5	6	6	4	6	5	46
		4ª Auditoria	Juíza Titular	7	10	0	0	0	0	1	4	19	21	15	6	83
			Juíza Substituta	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
DecInt1º	Decisões Interlocutórias no 1º Grau	1ª Auditoria	Juíz Titular	4	20	33	7	10	12	2	3	9	2	4	8	114
			Juíza Substituta	3	7	29	6	1	11	5	2	5	3	4	4	80
		2ª Auditoria	Juíz Titular	27	28	94	24	64	27	29	46	28	35	34	59	495
			Juíza Substituta	35	64	75	27	76	36	47	54	109	58	116	0	697
		3ª Auditoria	Juíza Titular	6	4	59	121	37	28	17	6	21	82	29	25	435
			Juíza Substituta	0	0	7	50	51	33	6	29	29	81	17	22	325
		4ª Auditoria	Juíza Titular	27	22	19	34	25	10	28	29	27	31	28	15	295
			Juíza Substituta	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DecJudCrim1º	Decisões em Execuções Judiciais Criminais no 1º grau	1ª Auditoria	Juíz Titular	1	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	4
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
		2ª Auditoria	Juíz Titular	1	0	4	0	6	1	4	0	0	1	1	0	18
			Juíza Substituta	2	0	1	0	1	0	3	1	0	1	1	0	10
		3ª Auditoria	Juíza Titular	4	6	37	4	4	3	7	0	6	10	1	1	83
			Juíza Substituta	0	4	3	6	5	0	0	2	0	5	4	1	30
		4ª Auditoria	Juíza Titular	2	4	3	0	9	7	11	4	4	2	6	3	55
			Juíza Substituta	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIntCJ1º	Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento	1ª Auditoria	Juíz Titular	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		2ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	3
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
		3ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
		4ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SentCCMCrim 1º	Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º Grau Criminais	1ª Auditoria	Juíz Titular	1	0	6	1	4	0	0	1	8	5	5	0	31
			Juíza Substituta	0	0	5	1	3	0	3	3	1	3	2	1	22
		2ª Auditoria	Juíz Titular	0	1	8	1	1	1	0	1	0	2	5	0	20
			Juíza Substituta	2	3	7	0	1	0	1	2	2	4	3	1	26
		3ª Auditoria	Juíza Titular	1	5	0	0	1	2	2	1	1	0	0	0	13
			Juíza Substituta	0	1	2	0	5	2	2	5	3	0	0	0	20

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total		
		4ª Auditoria	Juíza Titular	1	3	1	0	0	1	1	8	2	6	4	0	27	
		4ª Auditoria	Juíza Substituta	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
SentCCMNCRim 1º	Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º Grau Não-Criminais	1ª Auditoria	Juíz Titular	0	1	1	0	0	0	1	3	1	0	1	0	8	
			Juíza Substituta	0	0	1	1	0	0	3	0	1	1	0	0	0	7
		2ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	6
			Juíza Substituta	0	0	0	0	3	1	0	0	1	0	1	0	0	6
		3ª Auditoria	Juíza Titular	1	0	0	0	0	1	1	0	1	2	0	2	0	8
			Juíza Substituta	0	0	1	0	0	0	1	0	1	3	2	3	0	11
		4ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	3
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SentJudCrimNPL 1º	Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	1ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	0	5
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	4
		3ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		4ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SentJudCrim 1º	Sentenças em execução Penal no 1º Grau	1ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		2ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	1	0	6	1	2	0	0	3	0	0	0	13
			Juíza Substituta	1	0	0	0	3	0	3	1	0	0	0	0	0	8
		3ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	3	0	0	0	0	0	1	3	4	0	0	11
			Juíza Substituta	0	1	0	0	0	1	1	0	3	3	3	0	0	12
		4ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	2	4	0	0	2	4	2	2	2	0	0	18
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SentJudNCRim 1º	Sentenças em execução Judicial no 1º Grau, exceto sentenças em execução penal	1ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		3ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
		4ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	2	

Abreviaturas	Perguntas CNJ	Auditoria/Magistrado	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	
		Auditoria	Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
SentDC1º	<i>Sentenças Proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau</i>	1ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		2ª Auditoria	Juíz Titular	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3ª Auditoria	Juíza Titular	36	51	5	0	0	1	0	0	0	2	0	1	96
			Juíza Substituta	0	18	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	19
		4ª Auditoria	Juíza Titular	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
			Juíza Substituta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Serventias judiciárias e Magistrados de 2º grau

(alterações realizadas em 07 de março de 2018, no anexo da resolução 76/2009)

Abreviaturas	Magistrados	Serventia	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CnOCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	1	0	0	0	0	1	0	0	1	2	0	1	6
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	1	2	1	0	3	1	0	0	0	0	2	10
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	2	2	2	0	1	2	0	0	0	1	0	0	10
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	1	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	5
	Des. Mil. Mendes	63936	0	1	2	1	0	1	1	0	1	3	1	0	11
	Des. Mil. Fernando	63937	2	2	2	0	0	1	0	0	0	2	0	0	9
CnONCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	5
	Des. Mil. Amilcar	63932	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	6
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	6
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	0	1	5

	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Fabio	63934	0	12	2	0	1	7	3	0	0	0	0	4	29
	Des. Mil. Brum	63935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Fernando	63937	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Declnt2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	4
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	0	6	1	0	2	1	0	2	1	0	0	13
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	3	2	0	0	1	1	0	0	1	2	1	2	13
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	1	0	0	1	0	0	0	2	3	0	1	0	8
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3	0	0	6
	Des. Mil. Fernando	63937	3	2	0	0	1	1	0	2	0	2	4	0	15
RintJ2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	9
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	1	0	0	0	0	0	2	3	1	1	1	1	10
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	Des. Mil. Brum	63935	0	1	0	0	0	3	2	0	0	2	1	3	12
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	1	1	0	0	0	0	3	0	1	0	6
	Des. Mil. Fernando	63937	0	0	1	1	0	2	2	0	0	6	2	0	14
VotoRCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	1	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	7
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	2	0	0	0	4	2	4	4	4	3	7	30
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	3	2	0	0	3	7	7	2	7	1	2	34
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	0	3	2	0	1	4	6	1	1	5	5	3	31
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	0	0	2	3	4	4	6	4	1	3	27
	Des. Mil. Fernando	63937	0	4	0	0	1	10	6	4	2	8	1	6	42
VotoRNCrim2º	Des. Mil. Maciel	63931	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	4	1	8
	Des. Mil. Amilcar	63932	0	1	0	0	0	1	0	1	1	2	1	0	7
	Des. Mil. Maria Emilia	63933	0	2	2	0	2	0	3	4	1	2	2	3	21
	Des. Mil. Fabio	63934	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Des. Mil. Brum	63935	0	0	2	0	2	3	3	3	0	3	2	7	25
	Des. Mil. Mendes	63936	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	3	5
	Des. Mil. Fernando	63937	0	4	0	0	1	0	3	0	0	1	4	2	15

Planejamento de logística Sustentável

Em 2015, foram instruídos os indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do **Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário** do Anexo I da Resolução CNJ n° 201 de 03 de março de 2015, tendo seu Anexo I alterado pela Resolução n° 249/CNJ, de 31 de agosto de 2018. A Comissão do PLS, elaborou o Plano de Logística Sustentável da JMERS para 2016-2020.

Gestão Ambiental possui as seguintes normas do TJM-RS:

- ✓ *Boletim n.º 111/2009, que dispõe sobre o logo da Gestão Ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Boletim n.º 110/2009, que recomenda a utilização de papel reciclado nos impressos de natureza administrativa ou judicial no âmbito do TJM-RS;*
- ✓ *Boletim n.º 109/2009, que recomenda a implementação de ações na área da gestão ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Resolução n.º 63/2009, que dispõe sobre o “Programa de Gestão Ambiental” da JME-RS;*
- ✓ *Resolução n.º 106 /2012, que dá nova redação aos art 2º e 3º da Resolução n.º 63/2009, que dispõe sobre o Programa de Gestão Ambiental da JME-RS;*
- ✓ *Portaria n.º 26/2016, que transforma a Comissão Permanente de Gestão Ambiental (JMECO) da JME-RS, constituída pelo artigo 1º da Portaria n.º 73/2009, transforma a “JMECO – Unidade socioambiental nos termos da Resolução nr 201/2015 do CNJ.*

Nesta área foram obtidos, em 2021, os seguintes resultados que constaram no Relatório do PLS do TJM/RS.

PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2021

A Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul conquistou, pelo segundo ano consecutivo, a **CATEGORIA DIAMANTE** no *Prêmio CNJ de Qualidade 2021*. O anúncio dos vencedores foi realizado em solenidade do dia 03 de dezembro de 2021, durante o **XV Encontro Nacional do Poder Judiciário**.


O prêmio tem por objetivo reconhecer os trabalhos em destaque dos Tribunais, em áreas como governança, transparência, produtividade e gestão. É a primeira vez que a Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul conquista o **PRÊMIO DIAMANTE**, no segmento das justiças militares.

O Premio CNJ de Qualidade foi instituído em 2019, em substituição ao Selo Justiça em Números, que desde 2013 acompanha e premia os tribunais brasileiros em destaque, por sua atuação, com vistas à melhoria constante da qualidade da prestação jurisdicional.


A íntegra da cerimônia e os agraciados através do link abaixo:

<https://www.youtube.com/watch?v=X9pNRMqWfqs>

Resultados do Prêmio CNJ de Qualidade 2021		
	Tribunal	Percentual
	Superiores	
	Superior Tribunal de Justiça	83,02%
	Superior Tribunal Militar	78,06%
	Tribunal Superior do Trabalho	77,27%
	Estadual	
	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	91,64%
	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	88,36%
	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	82,19%
	Federal	
	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	73,48%
	Trabalho	
	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)	90,59%
	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT)	85,77%
	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	83,78%
	Eleitoral	
	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	89,30%
	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	87,90%
	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	87,27%
	Militar	
	Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul	81,02%



Tribunal	Percentual
Estadual	
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso	76,79%
Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe	76,50%
Tribunal de Justiça do Estado do Acre	75,28%
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	73,36%
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	69,05%
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá	66,99%
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina	66,90%
Federal	
Tribunal Regional Federal da 2ª Região	72,17%
Trabalho	
Tribunal Regional do Trabalho da 08ª Região (PA/AP)	83,56%
Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (PI)	83,28%
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)	82,56%
Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região (SP-RM)	81,42%
Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região (MG)	81,35%
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE)	80,92%
Eleitoral	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul	86,88%
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	86,34%
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	86,09%
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	84,54%
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	84,77%
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	84,65%
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	83,97%
Militar	
Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo	72,92%



Tribunal	Percentual
Estadual	
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul	66,86%
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas	64,23%
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	62,69%
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	62,00%
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	60,90%
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco	60,22%
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	57,55%
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	57,40%
Federal	
Tribunal Regional Federal da 5ª Região	63,56%
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	62,89%
Trabalho	
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (PB)	79,66%
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (SP)	77,39%
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (PE)	77,00%
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	76,40%
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)	74,61%
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS)	74,31%
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)	70,88%
Eleitoral	
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	82,93%
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	82,08%
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	82,08%
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	81,99%
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	81,11%
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	80,70%
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	80,40%
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	80,23%
Militar	
Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais	71,62%

É o relatório que apresentamos, respeitosamente,

Porto Alegre, 3 de fevereiro de 2022

JOSÉ CARLOS ALBINO

Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica e Estatística